

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

FACULDADE AJURÍDICA

SÃO PAULO

2022

1

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
JUSTIFICATIVA.....	4
OBJETIVOS.....	4
GERAL.....	4
ESPECÍFICOS.....	5
MEMBROS DA CPA.....	6
METODOLOGIA.....	7
METAS DA AUTOAVALIAÇÃO.....	17
PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CURSOS.....	18
AVALIAÇÃO EXTERNA E A CPA.....	19
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA CPA.....	20
REFERÊNCIAS.....	21

APRESENTAÇÃO

A FAJURÍDICA prevê seu Projeto de Autoavaliação Institucional a partir da Lei do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tendo como concepção da autoavaliação uma ferramenta de gestão, num processo de retroalimentação para a proposição de ações acadêmicas e administrativas.

Este Projeto de Autoavaliação Institucional detalha a constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA com representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (representante dos docentes-tutores, representantes dos discentes e representante do corpo técnico-administrativo), bem como da sociedade civil organizada, a partir de sua própria regulamentação, e apresenta a metodologia de autoavaliação.

A CPA, conforme dispõe a legislação, tem autonomia sobre qualquer colegiado ou órgão da instituição, sendo apta a conduzir o processo de avaliação desde a elaboração e a utilização dos instrumentos propostos, bem como a definição da metodologia que possibilite a apropriação por todos os segmentos da comunidade acadêmica, computação e análise dos resultados, até a sua divulgação analítica, mantendo a comunidade acadêmica informada sobre todo o processo da Avaliação Institucional, possibilitando a devida apropriação deste processo como um todo.

A seguir, serão descritos o processo de autoavaliação pensado para a FAJURÍDICA, as estratégias escolhidas para fomentar o engajamento da comunidade, em como sensibilizá-la para a relevância da autoavaliação institucional e seus

resultados, bem como quais instrumentos serão aplicados a partir do efetivo funcionamento da Instituição de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A implementação da autoavaliação institucional na FAJURÍDICA se justifica porque este consiste em um processo que possibilita uma reflexão crítica da Instituição de Ensino a partir da avaliação apresentada por distintos sujeitos. Essa análise sobre resultados configura-se em um importante panorama de autopercepção e em uma poderosa ferramenta nas tomadas de decisões.

Além disso, a autoavaliação Institucional coopera para uma gestão acadêmico-administrativa mais transparente e assertiva frente as demandas da comunidade acadêmica e externa, além de corroborar no planejamento estratégico, auxiliando no alcance dos objetivos e metas previstos tanto no Plano de Desenvolvimento Institucional quanto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Oferecendo com isso, subsídios para aperfeiçoamento e ajustes das ações institucionais.

Com a participação de docentes-tutores, discentes, técnicos-administrativos e comunidade externa, a autoavaliação além de sistematizar os seus resultados em relatórios e divulga-los, esta possibilita a criação e acompanhamento da implementação de um plano de ação com enfoque nas melhorias da qualidade de ensino.

OBJETIVOS

GERAL

Autoavaliação Institucional, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica, tem como objetivo geral ser um instrumento de gestão institucional, que possibilite, a partir do autoconhecimento, o desenvolvimento de ações acadêmico-

administrativas direcionadas para a melhoria da qualidade de ensino e ampliação de sua relevância e impacto social.

O planejamento institucional a partir dos processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelos órgãos de regulação, supervisão e avaliação.

ESPECÍFICOS

A Avaliação Institucional na Faculdade Ajurídica tem como objetivos específicos

- Coordenar e conduzir, autonomamente, o processo de autoavaliação da Faculdade com seriedade e transparência nas informações;
- Tornar os resultados dos processos de autoavaliação conhecidos à comunidade acadêmica e externa;
- Realizar o processo de autoavaliação com metodologia própria adequada à realidade institucional e com instrumentos de coleta diversificados, com o devido cuidado de atender as particularidades de cada segmento e objeto de análise.
- Conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância da avaliação institucional, enquanto instrumento para aferição das realidades acadêmico pedagógicas e acadêmico-administrativas com vistas a fundamentar as propostas de trabalho que possibilitem elevar a qualidade de ensino;
- Subsidiar a partir dos resultados da autoavaliação os gestores institucionais na tomada de decisão para manutenção ou modificação das políticas de ensino, extensão, pesquisa e de gestão;

MEMBROS DA CPA

O processo de implementação e condução das atividades da autoavaliação institucional na FAJURÍDICA é de responsabilidade da CPA - Comissão Própria de Avaliação, constituída por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, descritos abaixo, sendo clara em sua regulamentação a vedação de composição que privilegie a maioria absoluta de qualquer de um deles, bem como ocorrerá a participação de todos eles.

A CPA da FAJURÍDICA é composta por:

- um representante do corpo discente, eleito pelos seus pares;
- um representante do corpo docente-tutores, eleitos pelos seus pares;
- um representante do corpo técnico-administrativo, eleito pelos seus pares;
- um representante da comunidade externa (sociedade civil organizada), convidado pela CPA.

Atualmente a Comissão Própria de Avaliação da FAJURÍDICA encontra-se criada e já iniciou os seus trabalhos com a elaboração deste e dos demais documentos relacionados ao processo de autoavaliação. Neste primeiro momento de constituição da Faculdade, a CPA será composta ainda sem representação discente, porém, estará completa integralmente tão logo a Faculdade dê início às suas atividades.

A CPA, que tem autonomia sobre qualquer colegiado ou órgão da Faculdade, tem o papel de conduzir todo o processo de avaliação, desde a elaboração e a utilização de instrumentos, definição da metodologia que possibilite a apropriação por todos os segmentos da comunidade acadêmica, computação e análise dos resultados, até a sua divulgação analítica, sensibilizando e mantendo a comunidade acadêmica informada

sobre todo o processo da Avaliação Institucional, possibilitando a devida apropriação deste processo como um todo.

METODOLOGIA

A metodologia a seguir detalhada observa e compreende as dez dimensões do SINAES e estabelece as etapas de aplicação, como: elaboração dos instrumentos de avaliação, definição das formas de sensibilização e de engajamento da comunidade acadêmica, definição do cronograma anual e trienal, definição das premissas para compilação e análise dos resultados, elaboração dos relatórios parciais e finais, de acordo com as notas técnicas existentes, encaminhamento dos relatórios ao MEC nos prazos fixados, cronograma e forma de divulgação analítica dos resultados, com a descrição da metodologia utilizada, para promover a devida apropriação por todos os segmentos da comunidade acadêmica e, por fim, a avaliação da própria autoavaliação da FAJURÍDICA, com o objetivo de verificar o que pode ser melhorado, como engajar ainda mais a comunidade acadêmica e melhor planejamento da autoavaliação seguinte.

Abordagem Investigativa

O processo de autoavaliação institucional realizado pela Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica adotará a abordagem investigativa quali-quantitativa. Esta consiste em uma junção das abordagens quantitativa e qualitativa. A primeira permitirá a coleta de dados numéricos, com métricas e indicadores preestabelecidos, resultará na sistematização dos resultados em formato de tabelas e gráficos, assim como possibilitará uma análise comparativa entre os resultados coletados.

Já a segunda tem um enfoque maior no caráter subjetivo, que trará como principais resultados narrativas, sugestões e reclamações dos sujeitos participantes. Trata-se de uma estratégia para dar voz aos sujeitos de pesquisa para questões não abordadas nas questões quantitativas. Portanto, a escolha desta abordagem investigativa possibilitará obter tanto dados quantitativos quanto apreender a percepção dos sujeitos de pesquisa sobre a realidade institucional.

Sujeitos de Pesquisa

O processo de autoavaliação institucional da Faculdade Ajurídica terá como sujeitos de pesquisa, conforme orientação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), membros das comunidades acadêmica (alunos, professores, técnicos-administrativos e egressos) e externa.

A coleta será realizada com os sujeitos da comunidade acadêmica de todos os cursos de graduação, pós-graduação e de extensão ofertados pela Faculdade Ajurídica.

Instrumento de Coleta de Dados

Os instrumentos de coleta de dados utilizados no processo de autoavaliação seguirão a abordagem investigativa quali-quantitativa e abrangerão instrumentos de coleta diversificados, com o devido cuidado de atender as particularidades de cada segmento e objeto de análise. Para cada segmento será utilizado formulário próprio, constituído nas dez dimensões previstas no SINAES.

A Comissão Própria de Avaliação será responsável, dentro de sua autonomia, pela elaboração e revisão dos instrumentos de coletas.

Plano Amostral

O período de coleta de dados no processo de autoavaliação será aberto para todos os segmentos da comunidade acadêmica e externa. Neste contexto, a participação será totalmente voluntária, sem qualquer obrigatoriedade ou bloqueio de acesso ao sistema ou aos serviços educacionais.

Objetiva-se, por meio de estratégias de engajamento realizadas nas sensibilizações, na divulgação e na apropriação dos resultados, alcançar um plano amostral entre 80 e 90% dos sujeitos envolvidos, com a perspectiva de alcançar um índice de participação crescente a cada ano do ciclo avaliativo.

Indicadores para o processo de avaliação dos cursos, da infraestrutura, dos serviços e demais avaliações no aspecto institucional

Os indicadores adotados pela Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica seguirão as dimensões estabelecidas pelo SINAES (Lei nº 10.861/04).

Na **autoavaliação dos cursos** serão adotadas as dimensões estabelecidas nos instrumentos de avaliação de cursos (INEP/MEC), os quais orientam sobre a avaliação externa dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Em âmbito **institucional a autoavaliação** considerará todas as dez dimensões estabelecidas no Art 3º, SINAES:

- 1º - Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: Finalidades e compromissos da instituição. Concretização das práticas pedagógicas e identificação de resultados. Características do PDI e suas relações com o contexto sócio-econômico em que a instituição está inserida.
- 2º - Política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para

estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa e demais modalidades, bem como as demais políticas institucionais, como a de internacionalização: Concepção do currículo, organização didática dos cursos, planos de ensino, interdisciplinaridade e atualização de currículos, efetividade das disciplinas e das unidades curriculares: laboratórios de humanidades, projetos de extensão e projetos integradores.

- 3º - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, incluindo todas as nossas políticas e projetos institucionais pertinentes ao tema: Setores atendidos. Setores excluídos. Relação com o governo e sociedade em geral. Efetividade dos Projetos.
- 4º - Comunicação com a sociedade: Comunicação interna e externa, Serviços de ouvidoria. Fóruns e outros meios informatizados de relacionamento.
- 5º - Políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho: Sistemática da carreira de docentes e funcionários. Clima institucional e programas de qualificação
- 6º - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios: Validação dos objetivos da instituição, formação e funcionamento dos órgãos colegiados. Estilo da gestão.
- 7º - Infraestrutura física, biblioteca, recursos de informação e comunicação: Adequação das salas de aulas virtuais, laboratórios virtuais, biblioteca virtual, equipamentos de informática, rede de informação. Política da instituição para uso, conservação e segurança. Funcionamento e adequação desses instrumentos.

- 8º - Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional: Adequação da estratégia da IES com seu PPI. Sistemática de avaliação. Abrangência, comprometimento, sistematização e aplicação de resultados.
- 9º - Política de atendimento aos estudantes: Política de acompanhamento do estudante. Acompanhamento de evasão. Acompanhamento de Egressos.
- 10º - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior: Política de captação de recursos. Formas de aplicação de recursos.

Sensibilização

O processo de autoavaliação institucional conduzido pela Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica prevê em sua metodologia a etapa de sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica. Esta será realizada para a apresentação dos objetivos da CPA e da sua relevância no processo de melhoria institucional.

As estratégias de sensibilização a serem realizadas pela Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica serão:

1. Uso de cartazes fixados nas áreas de maior circulação da FAJURÍDICA;
2. Reuniões com os representantes das turmas;
3. Participação nas Reuniões de colegiado do curso para sensibilização;
4. Envio de E-mails para os docentes, discentes, técnicos-administrativos e gestores institucionais;
5. Envio de mensagens de sensibilização para os grupos de WhatsApp dos docentes, discentes e técnicos-administrativos;
6. Publicações no site institucional e nas redes sociais da Faculdade Ajurídica;

7. Eventos;
8. Gravação de vídeos explicativos a respeito da CPA e da Autoavaliação Institucional da FAJURÍDICA;
9. Apresentação da equipe de autoavaliação a toda a comunidade acadêmica;
10. Apresentação do cronograma de atividades e aplicação da autoavaliação institucional.

Como estratégia para fomentar o engajamento, dentre as etapas do processo de autoavaliação será realizado gravação de vídeos explicativos a respeito da CPA e da Autoavaliação Institucional da FAJURÍDICA para sensibilização e engajamento de toda a comunidade, que serão disponibilizados nos meios de comunicação interna da FAJURÍDICA; apresentação da equipe de autoavaliação a toda a comunidade acadêmica, tão logo a Faculdade tenha iniciados suas atividades, por meio do AVA; apresentação do cronograma de atividades e aplicação da autoavaliação institucional.

Coleta de Dados

A coleta de dados será realizada online, por meio dos instrumentos de avaliação inseridos na plataforma gratuita *Google Forms*. O link de acesso dos formulários serão disponibilizados aos sujeitos de pesquisa por meio do Portal do Aluno, do Professor, e na página da CPA no site institucional da Faculdade Ajurídica. O período de coleta será descrito no calendário acadêmico, conforme previsto no planejamento de atividades da Comissão Própria de Avaliação.

A divulgação do período de coleta de dados será realizada por meio dos canais de comunicação institucional, com a inserção de banners no portal do aluno, do professor, e com a divulgação por meio de cartazes físicos e virtuais no site e posts nas redes sociais institucionais.

Para fins de organização metodológica, a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica distribuirá as dimensões nas coletas junto a comunidade acadêmica da seguinte forma:

Dimensões Avaliadas em cada ano do Ciclo			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Discentes	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)
Docentes	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)
Técnicos-administrativos	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)	Dimensão 2 (Semestral) Dimensões 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (Anual)
Egressos	-	-	Todas as Dimensões

Tratamento e Análise de Dados

O tratamento e a análise dos dados resultantes dos processos de autoavaliação e das avaliações externas serão realizados pelos próprios membros da Comissão Própria de Avaliação, considerando as informações obtidas, e as variáveis internas e externas.

Na autoavaliação, a ferramenta de coleta de dados adotada (*Google Forms*) possui sistema de tabulação automatizado, com a geração de tabelas e gráficos para as perguntas quantitativas, o que possibilitará uma análise mais rápida e assertiva pela

Comissão Própria de Avaliação. Já a tabulação e análise dos dados qualitativos referentes às perguntas abertas demandarão uma tabulação mais reflexiva, com a interpretação das respostas.

No tratamento e análise dos dados referentes às avaliações externas a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica levará em consideração os processos avaliativos externos, com base nos dados referentes ao Censo da Educação Superior, ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e aos relatórios de Avaliação Externa, tanto Institucional, quanto de Curso. A Comissão, de posse desses dados realizará uma análise crítica e proporá, em conjunto com as instâncias de gestão institucional, um plano de ação com enfoque nas melhorias necessárias.

Elaboração dos Relatórios e Planos de Ação

A Comissão Própria de Avaliação elaborará relatórios anuais sistematizando e consolidando os resultados obtidos nos processos de autoavaliação e de avaliação externa. Estes serão produzidos de forma coletiva pelos membros da Comissão relatando todas as etapas da metodologia realizadas, assim como os resultados sistematizados.

A estrutura dos relatórios seguirá o roteiro descrito na Nota Técnica conjunta nº 65/2014, apresentando as informações e atividades desenvolvidas no processo de autoavaliação no ano de referência, tendo como base os eixos e as dimensões previstas no SINAES. Além disso, os relatórios serão divididos em parciais e integrais, conforme ano do ciclo avaliativo, respeitando a importância de estabelecer uma clara relação entre eles, com relação aos dados comparativos e às ações previstas e realizadas.

Os pontos de melhorias observados nas dimensões, descritos nos relatórios, subsidiarão à construção do Plano de Ação a ser elaborado em conjunto com os

gestores institucionais. Este documento será estruturado a partir da **Metodologia 5W2H**, na qual definirá as atividades, os prazos de entrega e as pessoas envolvidas. Isso possibilitará à Comissão realizar o acompanhamento das atividades previstas para cada departamento.

Os relatórios acompanhados dos Planos de Ação serão aprovados pela CPA, publicados e divulgados para todos os segmentos envolvidos na autoavaliação institucional, assim como serão postados no e-MEC anualmente, conforme calendário instituído pelos órgãos competentes.

Além dos relatórios referentes ao processo de autoavaliação, a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica será responsável, ao final da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, pela produção do Relato Institucional. Este documento é apresentado na ocasião dos processos de recredenciamento institucional, e trará em seu escopo um detalhamento das ações e processos realizados pela gestão diante dos resultados obtidos nas avaliações. Sua estrutura seguirá a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N° 062.

Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados provenientes do processo de avaliação interna e das avaliações externas consiste em uma etapa fundamental para o fortalecimento de uma cultura de autoavaliação institucional. Neste contexto, a Comissão Própria de Avaliação realizará iniciativas de divulgação nas quais disponibilizem os resultados de forma clara, analítica e sistematizada.

As estratégias de divulgação dos resultados a serem realizadas pela Comissão serão a:

1. Disponibilização de banners com os resultados nos corredores das Unidades e Polos;
2. Inserção de cartazes nos murais físicos e virtuais;
3. Publicação dos relatórios (assim como dos planos de ação, relato institucional e ações realizada pela IES) nos murais físicos, virtuais e na página da CPA no Site Institucional;
4. Realização de eventos virtuais para a divulgação dos resultados para os segmentos envolvidos;
5. Publicação de posts e de vídeos nas redes sociais e mídias da IES;
6. Divulgação por e-mail e em grupos de WhatsApp para alunos, professores e colaboradores;

Apropriação dos Resultados

O processo de autoavaliação institucional é compreendido como um instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional. A partir deste entendimento a etapa de apropriação dos resultados consiste em um momento destinado para que os sujeitos participantes tenham acesso aos resultados divulgados, e a partir destes reconheçam as ações realizadas ou previstas pela IES como iniciativas para resolver os pontos de melhorias apresentados. Dessa forma, esta etapa será realizada com todos os segmentos da comunidade acadêmica e externa.

As estratégias de apropriação dos resultados a serem realizadas pela Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Ajurídica serão a:

1. Criação de um selo: “Você pediu a CPA da Ajurídica ouviu!” no qual será utilizado para identificar todas as ações realizadas em atendimento aos planos de ação;

2. Criação de uma seção na página institucional da CPA para divulgar as ações institucionais realizadas;
3. Apresentação das ações realizadas pela IES em atendimento aos planos de ação em reuniões com colegiados, discentes e técnicos-administrativos;
4. Apresentação das ações realizadas em eventos promovidos pela CPA;
5. Publicação das ações realizadas por meio das redes sociais e de banners impressos nas unidades e polos.

METAS DA AUTOAVALIAÇÃO

Tem-se como Metas para a Autoavaliação Institucional conduzida pela CPA da FAJURÍDICA

- Criar, acompanhar e revisar indicadores institucionais e instrumentos de coleta com base nas Dimensões previstas no SINAES para a condução do processo de autoavaliação.
- Realizar sistematicamente o processo de coleta, tratamento e análise crítica de informações, produção de relatórios e planos de ação provenientes da autoavaliação dos cursos e institucional.
- Apresentar à gestão institucional os pontos fortes e de melhorias identificados em cada dimensão com a finalidade de contribuir para o melhor direcionamento das ações acadêmico-administrativas.
- Promover ações que contribuam com a sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica demonstrando a importância do processo de autoavaliação;
- Realizar ampla divulgação dos resultados da Autoavaliação por meio dos canais de comunicação institucionais, gerando com isso a apropriação dos resultados por parte dos participantes.

- Promover momentos de reflexão e discussão sobre os resultados da autoavaliação junto aos colegiados, discentes, técnicos-administrativos e abertos à comunidade externa;
- Produzir anualmente relatórios parciais e finais, conforme o triênio;
- Analisar os resultados das avaliações externas e apresentar planos de ação com enfoque na melhoria institucional;
- Acompanhar a legislação vigente voltada para o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);
- Capacitar de forma contínua os membros da Comissão Própria de Avaliação da FAJURÍDICA.

PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CURSOS

Para a avaliação dos cursos da FAJURÍDICA estão previstas reuniões no âmbito do curso com os professores e tutores para, em conjunto com a CPA, sugerir indicadores para o instrumento de avaliação do curso, em relação aos componentes curriculares, corpo docente, de tutores, de apoio à plataforma (AVA), considerando a atuação deles, a metodologia de ensino, a avaliação e a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, bem como a gestão acadêmica do curso, contribuindo com isso, para o acompanhamento e implantação do Curso.

Entendendo a autoavaliação como ferramenta de gestão e ações acadêmico-administrativas, a Coordenação do Curso, NDE, Colegiado de Curso e demais gestores e equipe multidisciplinar, de posse dos resultados oferecidos pelas avaliações da CPA, reavaliará o projeto pedagógico do curso e da própria Faculdade, a estrutura curricular e o desempenho acadêmico dos docentes, o desempenho dos tutores da equipe multidisciplinar e do Ambiente Virtual de Aprendizagem, tendo como foco, neste último caso, a avaliação das didáticas e metodologias especificamente desenvolvidas para a Educação a Distância.

Além disso, para o acompanhamento do planejamento e da execução do trabalho docente, o Coordenador terá apoio da CPA – Comissão Própria de Avaliação, pois a partir dos resultados das avaliações internas, poderá propor ações acadêmico-administrativas para o desenvolvimento do corpo docente, como cursos e treinamentos, além de refletir sobre as práticas e metodologias educacionais utilizadas, dentre tantas outras medidas de aperfeiçoamento e atualização.

Sistematicamente, além da autoavaliação já prevista, haverá uma avaliação tanto do processo de autoavaliação, quanto da gestão dos cursos e de seus colegiados, realizada pelos alunos, pelos docentes-tutores e pelos demais funcionários técnicos administrativos. Os resultados dessa avaliação são a base para o planejamento do semestre seguinte.

A Comissão Própria de Avaliação, em atendimento à Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, na qual estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, conduzirá o processo de autoavaliação das ações de Extensão Universitária realizadas no âmbito dos cursos da FAJURÍDICA. A CPA elaborará instrumentos de coleta de dados próprios para essas atividades para discentes, docentes e comunidade receptora.

A CPA também realizará a autoavaliação com os egressos dos cursos de graduação da FAJURÍDICA. Os resultados deste processo serão encaminhados à coordenação de curso, que, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante, realizará a análise dos dados e poderá a comparar o perfil profissional pretendido e o alcançado. Tendo assim, condições de verificar a necessidade de revisão das políticas do curso, do currículo e demais tomadas de decisões necessárias para garantir a qualidade de ensino.

AVALIAÇÃO EXTERNA E A CPA

A Comissão Própria de Avaliação da FAJURÍDICA compreende a *avaliação externa* como uma dimensão importante no processo da avaliação institucional e de curso. A percepção apresentada pelos avaliadores externos colaboram tanto para a ampliação do autoconhecimento institucional, quanto para a melhoria das próprias ações e iniciativas institucionais.

Neste sentido, os relatórios produzidos pelas comissões externas de avaliação serão considerados pela Comissão Própria de Avaliação da FAJURÍDICA como instrumento de reflexão e análise para a proposição de ações que comporão o plano de ação com enfoque nas melhorias institucionais. Além disso, a CPA também levará em conta informações das demais avaliações externas como dados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), e do Censo do Ensino Superior.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA CPA

A Comissão Própria de Avaliação da FAJURÍDICA realizará as atividades estabelecidas neste Projeto conforme Cronograma próprio, no qual prevê, entre outras ações:

- constituição da equipe de autoavaliação e da infraestrutura necessária;
- capacitação da CPA sobre a legislação do SINAES e Notas Técnicas do MEC;
- elaboração e revisão do Projeto de Autoavaliação e dos instrumentos e planejamento de suas atividades;
- gravação de vídeos explicativos a respeito da CPA e da Autoavaliação Institucional da FAJURÍDICA para sensibilização e engajamento de toda a comunidade;
- apresentação da equipe de autoavaliação a toda a comunidade acadêmica, tão logo a Faculdade tenha iniciados suas atividades, por meio do AVA;

- apresentação do cronograma de atividades e aplicação da autoavaliação institucional;
- aplicação da Autoavaliação Institucional;
- compilação e análise de dados;
- elaboração dos Relatórios Parciais e Finais de cada ciclo avaliativo, de acordo com a legislação pertinente;
- análise, discussão e aprovação do Relatório da Avaliação Institucional;
- encaminhamento do Relatório aos órgãos competentes externos e internos;
- divulgação analítica dos resultados, com a descrição da metodologia utilizada, para promover a devida apropriação por todos os segmentos da comunidade acadêmica;
- análise da avaliação, com o objetivo de verificar o que pode ser melhorado, como engajar ainda mais a comunidade acadêmica e planejar a autoavaliação seguinte.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

BRASIL. Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, v. 139, n. 72, p. 3-4, 15 abr. 2004. Seção 1.

BRASIL. Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, v. 139, n. 132, p. 12, 12 jul. 2004. Seção 1.

COMISSÃO Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior**. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

COMISSÃO Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES); INSTITUTO Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior: diretrizes e instrumento**. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

INSTITUTO Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Roteiro de Auto-avaliação Institucional: orientações gerais**. Brasília: Ministério da Educação, 2004.